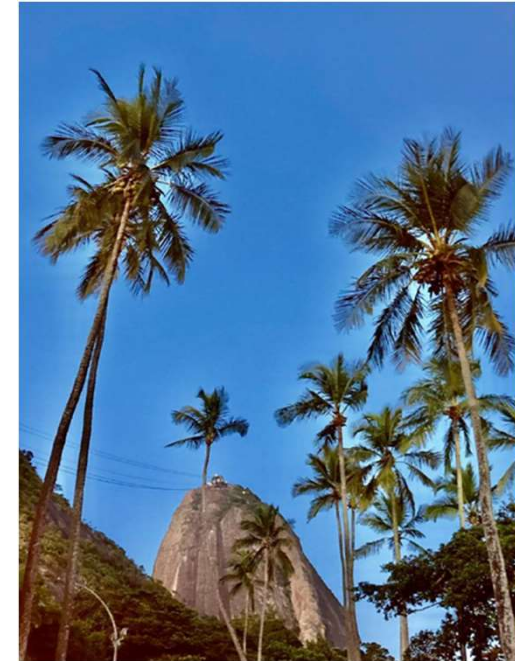












# Proteção de Dados e a Implementação da LGPD no Brasil

**Prof. Dr. Ingrid Schneider**  
Universidade de Hamburgo  
8 de Julho 2024

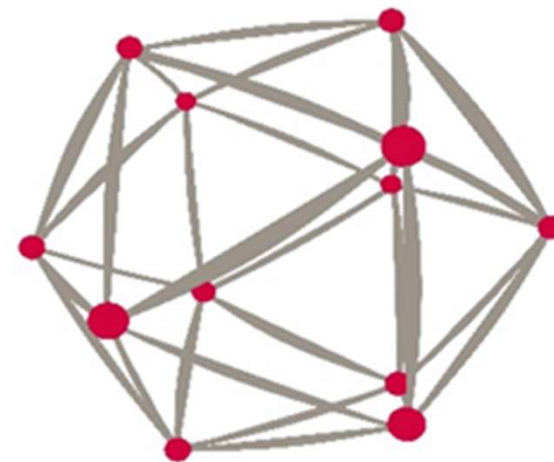


# Três meses de pesquisa no Rio de Janeiro e em São Paulo (de janeiro a abril 2022)

## The PRODIGEEES Consortium

	<u><a href="#">Austrian Academy of Sciences - Institute of Technology Assessment (ÖAW/ITA)</a></u> <u><a href="#">Mahshid Sotoudeh</a></u>
	<u><a href="#">Centre for Strategic and International Studies (CSIS)</a></u> <u><a href="#">Medelina Hengyio</a></u>
	<u><a href="#">German Development Institute / Deutsches Institut für Entwicklungspolitik (DIE)</a></u> <u><a href="#">Sven Grimm, Wulf Reiners</a></u>
	<u><a href="#">Fundação Getúlio Vargas (FGV)</a></u> <u><a href="#">Roberto de Costa Pimenta</a></u>
	<u><a href="#">Instituto Mora (MORA)</a></u> <u><a href="#">Carlos Domínguez</a></u>
	<u><a href="#">Istituto Affari Internazionali (IAI)</a></u> <u><a href="#">Luca Franz</a></u>
	<u><a href="#">Luiss Guido Carli University (LUIS)</a></u> <u><a href="#">Roberta Pellicano</a></u> <u><a href="#">Raffaele Marchetti</a></u> <u><a href="#">Lekshmi S. Nair</a></u>
	<u><a href="#">Research and Information System for Developing Countries (RIS)</a></u> <u><a href="#">Sachin Chaturvedi, Ravi Srinivas</a></u>
	<u><a href="#">Stellenbosch University (SU)</a></u> <u><a href="#">Janis van der Westhuizen</a></u>
	<u><a href="#">Universität Hamburg (UHAM)</a></u> <u><a href="#">Ingrid Schneider</a></u>

PRO  
DIG  
EES



## Digitalização e sustentabilidade

Website:  
<https://blogs.die-gdi.de/longform/prodigees/>

Co-funded by  
the European Union



# Entrevistados

---





# Membros do Coletivo Digital e outras organizações da sociedade civil em São Paulo

---



---

# □ Política digital e cultura digital no Brasil





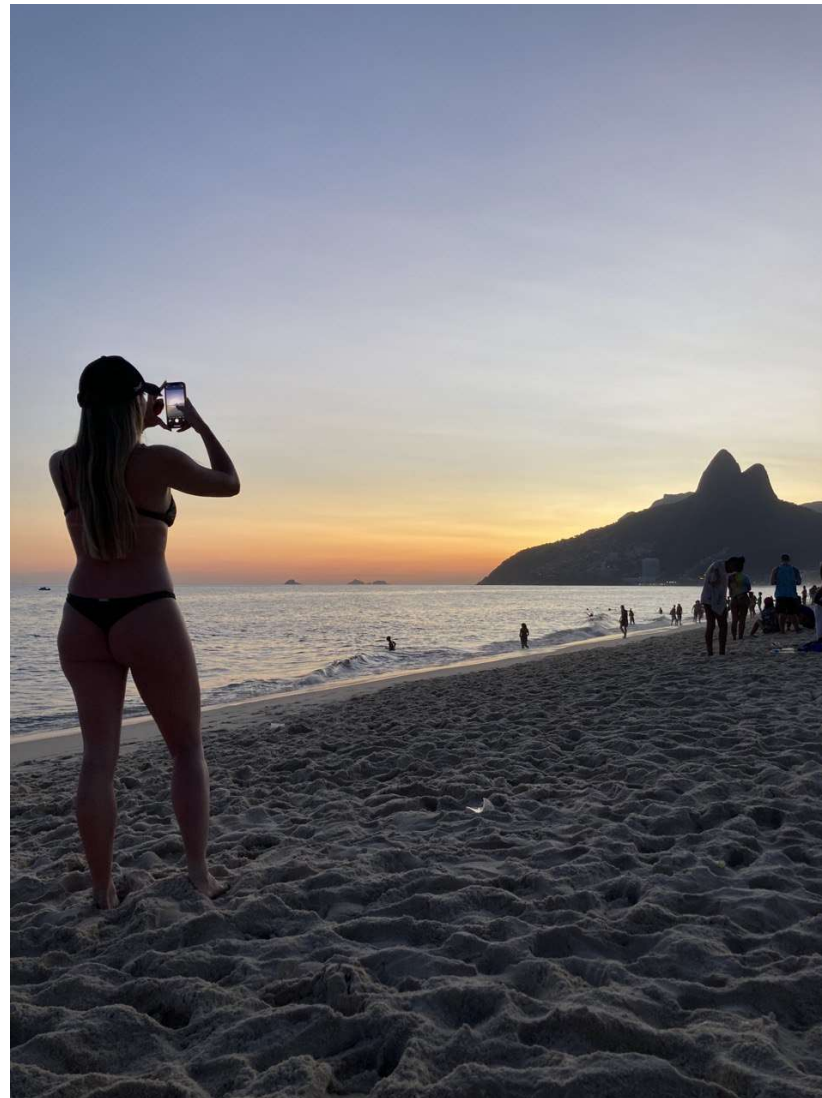
# Celulares – mas apenas metade dos usuários de internet tem um laptop ou computador

---



## ... adoram Selfies

---





compartilham as fotos com a família, amigos e colegas - não separam trabalho e privacidade

---





# já quase uma sociedade sem dinheiro cash



## Brasil foi pioneiro na política digital

---

- 1995: *Brazilian Internet Steering Committee* (Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br) fundado
- 2014: **NETmundial**, conferência mundial multistakeholder sobre o futuro da governança da Internet em São Paulo



## Alguns princípios do Marco Civil

---

- ❑ A salvaguarda da liberdade de pensamento, fala e comunicação.
- ❑ A proteção da privacidade e dos dados pessoais
- ❑ A preservação da neutralidade da rede
- ❑ A segurança da Internet
- ❑ Preservando a natureza participativa e colaborativa da internet



## LGPD 2018: O que é a LGPD?

---

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) é a legislação brasileira que regula o tratamento de dados pessoais por empresas e organizações públicas e privadas



Entrará em vigor em sua totalidade  
14 de agosto de 2020



# História do LGPD: longo, sinuoso, caminho participativo

---

## Memory of the LGPD

*The General Data Protection Act (LGPD in the Portuguese acronym) was debated for over a decade before it was finally approved. During this period, the participation of a series of stakeholders from the government, academia, civil society, and private initiative was essential, as they contributed to the final text and were fundamental in making the law come true. In order to share and explain this long process, the Observatory on Privacy and Data Protection, a Data Privacy Brasil project, interviewed 18 individuals who had a central role in the story.*

+ How to navigate through the LGPD's Memory

Ep. 1

2010 – 2015: The subject becomes part of the public agenda

Source: <https://www.observatorioprivacidade.com.br/en/memory/>

# Objetivos da LGPD

---

- - Proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade
- - Garantir a segurança e integridade dos dados pessoais
- - Estabelecer regras claras sobre o uso e compartilhamento de dados





# Princípios da LGPD

---

- Finalidade
- Adequação
- Necessidade
- Livre acesso
- Qualidade dos dados
- Transparência
- Segurança
- Prevenção
- Não discriminação

LGPD –Princípios importantes são o Consentimento Informado das pessoas sobre o uso de dados

---

## LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

**Sobre dados pessoais, empresas públicas e privadas devem informar e comprovar:**

- Como coletam
- Por que coletam
- Como armazenam
- Por quanto tempo guardam
- Com quem compartilham
- Se usam boas práticas de segurança



# Dados especialmente protegidos

---

## Dados sensíveis

---

- Religião; origem racial ou étnica; as opiniões políticas; as filiações sindicais, filosóficas ou políticas; dados referentes à saúde ou à vida sexual; dados genéticos ou biométricos.
- 
- Proibição de vender ou compartilhar dados sensíveis sobre saúde entre empresas.
  - Proibição de usar dados para discriminação ou práticas abusivas, os direitos fundamentais devem ser respeitados



## Conclusão provisória

---

- Os brasileiros têm o direito de serem claramente informados e de consentirem ou recusarem o uso dos dados
- Reforço dos direitos dos cidadãos em relação ao Estado e as empresas
- apenas no papel ou também na realidade?

# Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)

---



# Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD

---

- recentemente estabelecida (novembro 2020)
- foi vinculada ao Gabinete do Presidente Bolsonaro
- Não foi uma autoridade independente
- dos 5 diretores, três são militares
- 55 funcionários e poucos recursos → agora 200 funcionários
- se preocuparam principalmente com as regras internas: procedimento para reclamações, o nível de sanções e a cooperação com outros órgãos governamentais.
- Mais de 2000 reclamações sobre violações de proteção de dados foram recebidas. Até agora, porém, somente tinha impostada poucas penalidades



# 13 de junho de 2022 Lei emendada: Independência da ANPD → reputação e a credibilidade

---



## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/06/2022 | Edição: 112 | Seção: 1 | Página: 2

Órgão: Atos do Poder Executivo

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.124, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, transforma a Autoridade Nacional de Proteção de Dados em autarquia de natureza especial e transforma cargos em comissão.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD transformada em autarquia de natureza especial, mantidas a estrutura organizacional e as competências e observados os demais dispositivos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º Fica criado um Cargo Comissionado Executivo - CCE-18 de Diretor-Presidente da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Parágrafo único. O cargo de que trata o **caput** fica criado, sem aumento de despesa, mediante a transformação de um CCE-17 e de um CCE-2 alocados na estrutura da ANPD.

Art. 3º A transformação dos cargos comissionados na forma prevista no art. 2º somente produzirá efeito a partir da entrada em vigor do decreto de alteração da Estrutura Regimental da ANPD.

Art. 4º A Estrutura Regimental da ANPD, como órgão integrante da Presidência da República, continuará vigente e aplicável até a data de entrada em vigor da Estrutura Regimental da ANPD como autarquia de natureza especial.

Art. 5º Ato conjunto do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República e do Diretor-Presidente da Autoridade Nacional de Proteção de Dados estabelecerá o período de transição para o encerramento da prestação de apoio administrativo pela Secretaria Especial de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República à ANPD.

Art. 6º Serão alocados na ANPD servidores ingressantes da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, observado o disposto na Lei nº 7.834, de 6 de outubro de 1989.

## Avaliação da LGPD (Lei de proteção de dados)

---

- legislativas importantes, mas a aplicação na prática é ineficaz
- "a lei não pega" (a lei não entra em vigor)
- ANPD opera em constelações políticas difíceis
  
- Mas: forças levam a LGPD a sério:
- Judiciário: casos importantes estão pendentes no Superior Tribunal de Justiça (STJ)
- No Congresso, alguns deputados defendem a proteção de dados contra o executivo, o presidente
- A sociedade civil e os círculos acadêmicos estão ativos.

# A cultura de proteção de dados

---



## A cultura de proteção de dados é muito fraca

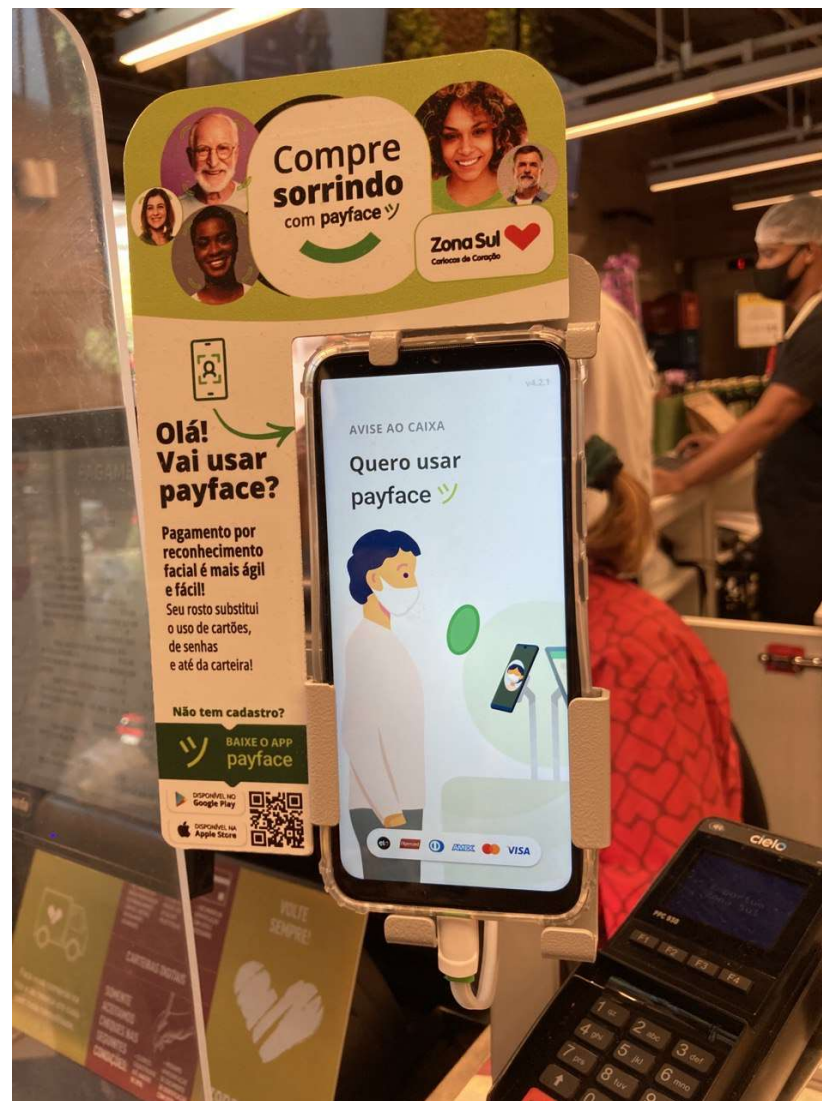
---

- ❑ Dados sensíveis – CPF (*Steuernummer*) perguntado em todos os lugares
- ❑ Sem separação entre esfera privada e profissional
- ❑ Manuseio negligente de vazamentos de dados (Banco Central)

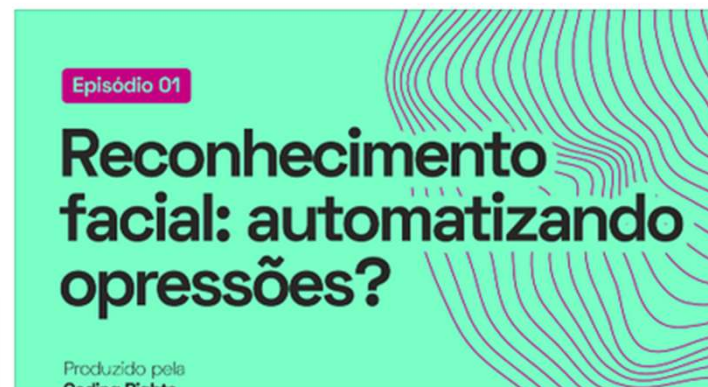




# “Compre sorrindo - pague com seu rosto” (dados biométricos!)



# Protesta contra o reconhecimento facial biométrico em espaços públicos



## Pelo banimento total do uso das tecnologias digitais de Reconhecimento Facial na Segurança Pública

As entidades e pessoas que subscrevem esta carta requerem o **banimento total** das tecnologias digitais de Reconhecimento Facial na Segurança Pública brasileira, diante das evidências de seu uso abusivo e pouco transparente. A capacidade de identificar individualmente e rastrear pessoas mina direitos como os de privacidade e proteção de dados, de liberdade de expressão e de reunião, de igualdade e de não-discriminação.

Requeremos, também, a **recusa, por parte de atores privados**, em incentivar a implementação desse tipo de projeto pelo poder público. Por fim, pedimos a **mobilização de instituições** que têm o escopo de defender direitos constitucionais, como a Defensoria Pública e o Ministério Público, na busca do banimento do Reconhecimento Facial na Segurança Pública.

Conheça nossa Carta Aberta e assine!

Carta Aberta

Carta Abierta

Open Letter

<https://tiremeurostodasuamira.org.br/carta-aberta-pt/>



# Podcast Tecnopólítica Sergio Amadeu

Criação e apresentação: Sérgio Amadeu

Coordenação: Joyce Souza

Comunicação: Débora Machado

Edição: Túlio Fernandes

Decupagem: Rafael Oliveira

Artes: Marina Veloso

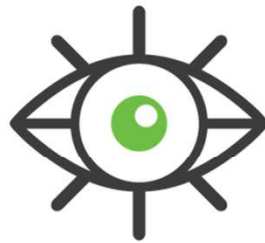
Trilha: Alexandre Modesto



<http://bit.ly/newstecnopolitica>

<https://www.youtube.com/watch?v=nHABo7OmYNs>

# Rede de mais de 48 organizações acadêmicas e da sociedade civil



## O que defendemos



Acesso



Dados Pessoais



Liberdade de Expressão



Privacidade e Vigilância





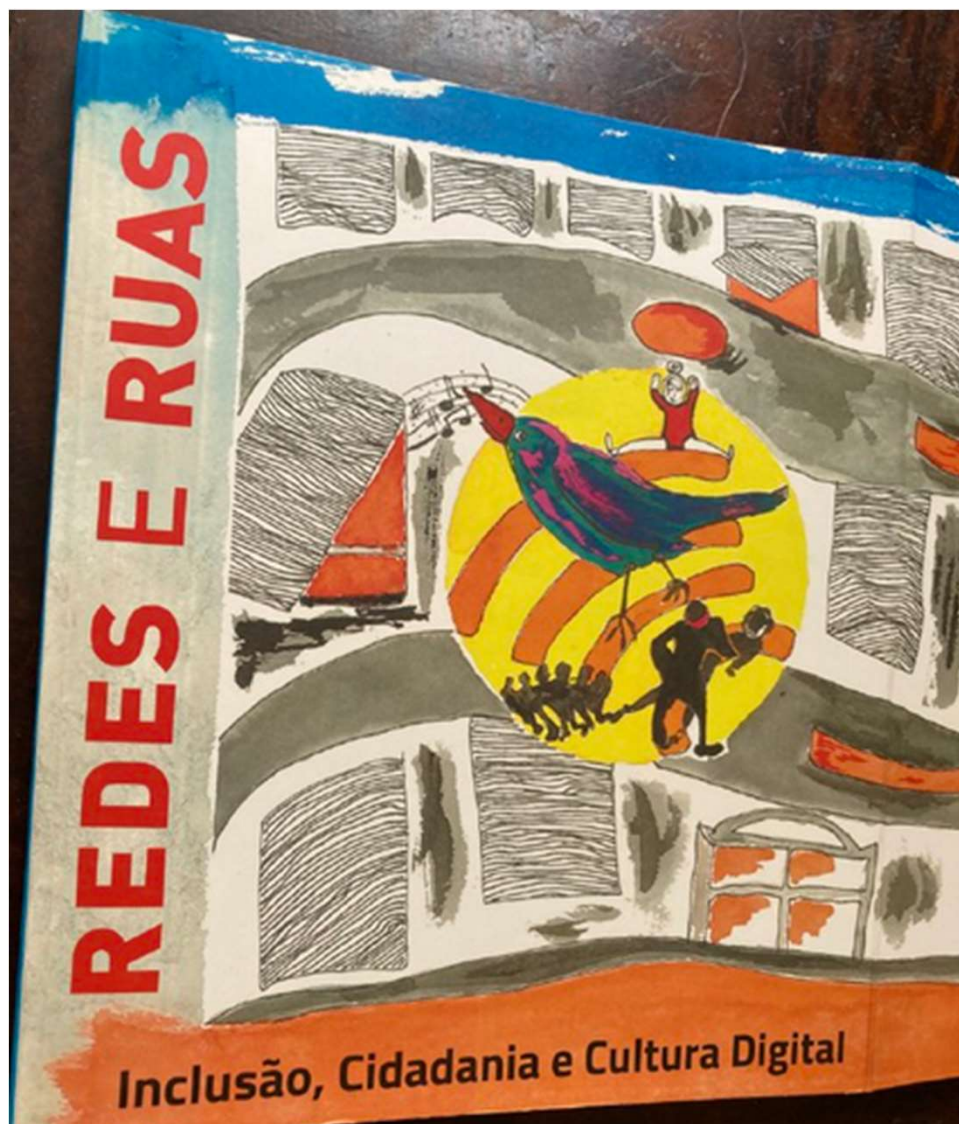
# Coalizão Direitos na Rede

---





# Cultura e inclusão digital



## Conclusão

---

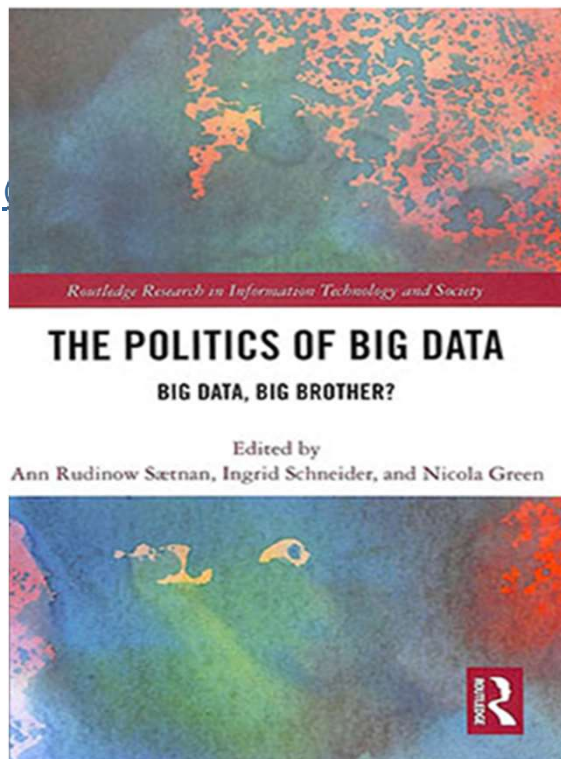
- ❑ O Brasil é muito focado na digitalização
- ❑ Sob o governo de Lula e Dilma, leis progressivas foram aprovadas com a lei Marco Civil e a lei de proteção de dados LGPD
- ❑ Infelizmente, as leis estão sobretudo no papel, mas até agora têm sido pouco aplicadas na prática
- ❑ A cultura de proteção de dados é muito fraca
- ❑ As forças da sociedade civil são importantes, mas ainda relativamente fracas
- ❑ As medidas tomadas pelo novo governo de Lula serão decisivas para o desenvolvimento da implementação da LGPD e para a proteção da democracia e das liberdades civis na Internet.

[Ingrid.Schneider@uni-hamburg.de](mailto:Ingrid.Schneider@uni-hamburg.de)

Web: <http://uhh.de/inf-schneider> Twitter: @SchneiderIngrid

**PRODIGEES: Promoting Research on Digitalisation in Emerging Powers and Europe Towards Sustainable Development:**

<https://blogs.die-gdi.de/longform/prodigees/>



### Articles:

- **Democratic Governance of Digital Platforms and Artificial Intelligence? Exploring Governance Models of China, the US, the EU and Mexico.** JeDEM - EJournal of EDemocracy and Open Government, 12(1), 1-24.  
<https://doi.org/10.29379/jedem.v12i1.604>
- **Bringing the state back in. Big Data-based capitalism, disruption, and novel regulatory approaches in Europe,** in: The Politics of Big Data: Big Data – Big Brother? Routledge 2020.